



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## INDICAÇÃO

V. Ex. <sup>a</sup>, Presidente da Câmara de Vereadores,

**Jessé Sangalli (CIDADANIA-RS)**, vereador eleito pelo Município de Porto Alegre, com fundamento do art. 96 do Regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, após os trâmites regimentais, seja encaminhada a seguinte:

## INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal sugerindo a implantação de motocicletas como recurso disponível integrado à frota do SAMU (“Motolâncias”).

## JUSTIFICATIVA

É de extrema relevância e importância o serviço técnico de urgência e emergência que é prestado pelo atendimento móvel.

Sabemos que a Política Nacional de Atenção às Urgências implantada em todas as unidades da federação, tem por objetivo garantir a universalidade, integralidade e equidade no atendimento às urgências de todas as naturezas.

O SAMU foi o primeiro componente desta Política Nacional de Atenção às Urgências e consagrou-se como o ato mais importante no que toca ao primeiro atendimento.

Por ser relevante à população, há necessidade de qualificação e extensão da cobertura do atendimento realizado a toda população, ampliando os serviços.

Sabe-se que o Atendimento Pré-Hospitalar - APH é uma atribuição da área da saúde, sendo o atendimento móvel um mecanismo desse contexto, que nada mais faz do que chegar ao cidadão acometido por uma urgência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica e psiquiátrica nos primeiros minutos após o agravo, prestando atendimento adequado no local e transporte a um serviço de saúde hierarquizado e integrado ao SUS, quando necessário.

É importante ressaltar também que o atendimento prestado pelo SAMU contribui para a diminuição do tempo de internação, das sequelas e mesmo da mortalidade pelas patologias atendidas, a partir do socorro precoce ao cidadão, sendo inequívoco o conceito de que quanto menor o tempo-resposta menor será a mortalidade, principalmente nos casos cuja condição é o tempo.

Considerando, ainda, a dificuldade de tráfego nos grandes centros urbanos, bem como territórios de difícil acesso para os veículos que predominam na frota atual (ambulâncias) e a necessária a presença imediata de mais um profissional para auxiliar no atendimento prestado pelas equipes é que se sugere ao Executivo a implantação da motocicleta como unidade integrante à frota do SAMU, as chamadas “motolâncias”.

Não há nada de novo nessa sugestão, haja vista existir várias cidades do Brasil que possuem tal modalidade, sendo autorizado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.971, de 08 de dezembro de 2008.

Obviamente, não se pretende substituir os veículos da frota, as chamadas ambulâncias, mas sim adicionar mais uma opção para salvar vidas, de modo que a motocicleta possa fazer o primeiro atendimento mais rápido até a vinda da unidade com maior capacidade.

Era o que me cabia sugerir de medida administrativa na cidade.

**Câmara Municipal de Porto Alegre.**

**VEREADOR JESSÉ SANGALLI**



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 19/05/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0384928** e o código CRC **0DD46129**.